



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

08/03/2023 17:49:42

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.261.225.412-0 **CPF:** 034.018.606-23 **Nome:** CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO
Data de Nascimento: 10/01/1978 **Nome da Mãe:** MARIA VITORIA DE SALES

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.261.225.412-0	17.397.670/0001-96	RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		Empregado	10/10/1996	11/12/1996	12/1996

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1996	190,12		11/1996	240,00		12/1996	124,11	

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado Vínculo	Data Início	Data Fim
2	1.261.225.412-0	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/06/2020	28/02/2021

Indicadores: IREC-INDPEND

Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
06/2020	06/07/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	07/2020	06/08/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123
08/2020	15/09/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	09/2020	13/10/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123
10/2020	16/11/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123	11/2020	14/12/2020	114,95	1.045,00	IREC-LC123
12/2020	14/01/2021	114,95	1.045,00	IREC-LC123					
01/2021	17/02/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123	02/2021	22/03/2021	121,00	1.100,00	IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

08/03/2023 17:49:42

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.261.225.412-0	CPF: 034.018.606-23	Nome: CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO
Data de Nascimento: 10/01/1978		Nome da Mãe: MARIA VITORIA DE SALES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
3	1.261.225.412-0	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/03/2021	31/01/2023		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
03/2021	16/04/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2021	20/05/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123
05/2021	30/06/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2021	30/07/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2021	25/08/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2021	27/09/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2021	28/10/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2021	02/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2021	29/12/2021	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2021	28/01/2022	55,00	1.100,00	IREC-MEI IREC-LC123
01/2022	25/02/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	02/2022	28/03/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
03/2022	20/04/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2022	30/05/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
05/2022	20/06/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2022	01/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 1.261.225.412-0	CPF: 034.018.606-23	Nome: CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO
Data de Nascimento: 10/01/1978		Nome da Mãe: MARIA VITORIA DE SALES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
3	1.261.225.412-0	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/03/2021	31/01/2023		
Indicadores: IREC-INDPEND									
Contribuições									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
07/2022	24/08/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2022	27/09/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2022	24/11/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2022	24/11/2022	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2022	14/02/2023	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2022	14/02/2023	60,60	1.212,00	IREC-MEI IREC-LC123
01/2023	14/02/2023	65,10	1.302,00	IREC-MEI IREC-LC123					

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023												
2022												
2021												
2020												

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.261.225.412-0

CPF: 034.018.606-23

Nome: CARLOS RENATO DE SALES MASSUCATO

Data de Nascimento: 10/01/1978

Nome da Mãe: MARIA VITORIA DE SALES

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.